



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 98, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 98 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 98 de 2025 o seguinte artigo 11, renumerando-se os demais:

“Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2257 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 323.342,10, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 323.342,10”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de empresa especializada para realização de exames, visando auxiliar no diagnóstico, tratamento e prevenção da saúde do paciente.

A realização de exames complementares é parte fundamental do processo de cuidado em saúde, sendo indispensável para a confirmação diagnóstica, o monitoramento clínico e a definição de condutas terapêuticas eficazes.

A contratação de empresa especializada permitirá o fortalecimento da rede assistencial, garantindo maior agilidade na realização dos exames, redução do tempo de espera dos pacientes e ampliação do acesso a procedimentos essenciais à promoção



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

prevenção e recuperação da saúde. Além disso, essa medida contribui diretamente para a eficiência da gestão do sistema, com impactos positivos nos indicadores de saúde e na satisfação dos usuários.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

CRISTIANE GODOI MUNHOZ

Vereadora

ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - GDJ1-G14S-S3PD-546M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 98/2025

EMENDA Nº 01

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2257	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 323.342,10

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 323.342,10

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de empresa especializada para realização de exames, visando auxiliar no diagnóstico, tratamento e prevenção da saúde do paciente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A realização de exames complementares é parte fundamental do processo de cuidado em saúde, sendo indispensável para a confirmação diagnóstica, o monitoramento clínico e a definição de condutas terapêuticas eficazes.

**CRISTIANE GODOI MUNHOZ
VEREADORA**

ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - GDJ1-G14S-S3PD-546M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=GDJ1G14SS3PD546M>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GDJ1-G14S-S3PD-546M



ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - GDJ1-G14S-S3PD-546M